



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 20/2010:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2010:

No dia vinte e dois de Setembro de dois mil e dez, pelas quinze horas e quinze minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Álvaro Manuel Balseiro Amaro, José Carlos Matias de Sousa, Adília Maria Prates Candeias, Adilo Oliveira Costa, Maria da Natividade Charneca Coelho e Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Representação Institucional

PONTO 2 – Recrutamento excepcional de um técnico superior da área da engenharia electrotécnica

PONTO 3 – Protocolo de abastecimento de água para consumo doméstico e recolha de águas residuais domésticas e pluviais e de resíduos sólidos urbanos – AUGI de Brejos Carreteiros

PONTO 4 – Licenciamento de Operação de Loteamento, Requerente: Concarfil – Sociedade de Construção Lda., Proc.º: L-23/05, Local: Pinhal Novo

PONTO 5 – Protocolo para colaboração entre o Município de Palmela e a REFER, EPE, relativo aos espaços públicos exteriores das estações do Concelho de Palmela – Palmela e Venda do Alcaide

PONTO 6 – Atribuição de apoios financeiros a associações com fins desportivos, para a época desportiva de 2010/2011

PONTO 7 – Protocolos no âmbito do Programa Municipal “Viver Melhor, Viver com Autonomia”

PONTO 8 – Mandato Administrativo a favor da Área Metropolitana de Lisboa

PONTO 9 – Concurso Público para fornecimento de refeições escolares – Impugnação administrativa

PONTO 10 – Concurso Público para serviços de vigilância humana nas instalações da CMP – Impugnação administrativa

A **Sr.ª presidente** transmite que foi apresentado, em 09 do mês em curso, pelo *Sr. vereador António Fonseca Ferreira* o pedido de suspensão de mandato de 22 de Setembro de 2010 a 15 de Abril de 2011, por motivos profissionais (anexo n.º 1)

A Sr.ª presidente coloca a votação o pedido de suspensão de mandato do Sr. António Fonseca Ferreira, o qual foi aprovado, por unanimidade e em minuta.

Em seguida, a **Sr.ª presidente** dá conhecimento aos presentes de que, nos termos do n.º 1, do art.º 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi convocado o *Sr. José Carlos Matias de Sousa* para se apresentar na reunião de Câmara de hoje e tomar posse no cargo de Vereador durante o período de tempo antes mencionado.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

• **Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela** – A **Sr.ª presidente** saúda os presentes e informa que está agendada para 28 de Setembro, às 21:00 horas, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela. A sessão realizar-se-á no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela.

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte moção:

• **Moção pela rápida retoma da construção do TGV:**

“O Governo anulou o concurso para a construção da Linha de Alta Velocidade (TGV) entre Lisboa e Poceirão, que inclui a Terceira Travessia sobre o Tejo.

A decisão foi justificada com a degradação da situação económica e financeira do País e, embora tenha sido anunciado o relançamento de novo concurso público, em condições financeiras mais vantajosas, não é expectável que as razões invocadas se alterem num curto espaço de tempo.

Acresce que os financiamentos comunitários destinados à construção do TGV serão perdidos se este investimento não se concretizar até 2015.

O TGV constitui um investimento estruturante para o País, indutor de desenvolvimento económico e social tão necessário na actual conjuntura e factor de afirmação de Portugal no contexto europeu. A sua viabilidade depende da ligação que estabelece entre Lisboa e Madrid e da mais valia que representa para a circulação de pessoas e mercadorias na região ibérica.

No concelho de Palmela e na Península de Setúbal, o TGV consolida e potencia importantes investimentos da indústria automóvel e da logística, entre os quais a Autoeuropa e a Plataforma Logística de Poceirão, este último com um conceito definido à luz da proximidade e da relação com a linha de alta velocidade, fundamental para a sua rentabilização.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Palmela, reunida em sessão pública, a 22 de Setembro de 2010, manifesta a sua apreensão pela interrupção do processo de construção do TGV e apela ao Governo para que, com a maior brevidade, retome este investimento, fundamental para o desenvolvimento económico da região e do País.”

Na discussão desta moção intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** apresenta cumprimentos. Sobre a matéria em apreço, denota a sua surpresa face à produção de informação e ao despacho publicado em Diário da República na passada sexta-feira. Em relação à moção apresentada, sugere, em representação dos vereadores do P.S., as seguintes alterações afirmando que, em caso das mesmas serem aceites, estão em condições de subscrever o documento:

. Nos três primeiros parágrafos não existe a preocupação relativamente ao despacho publicado em Diário da República que, para além de justificar a degradação da situação económica e financeira do País, tem outros dados que consideram importantes dever constar numa moção deste teor, nomeadamente, no que se reporta à parcela de financiamento privado, em concreto a banca comercial, e à realocação de fundos ao concurso que irá permitir alocar a este projecto fundos comunitários. A possibilidade de poupança é de 200 milhões de euros. O financiamento comunitário pode ascender entre 600 a 700 milhões de euros contra os 170 milhões de euros actuais de financiamento já

garantidos. Sugerem, portanto, a introdução na moção das justificações constantes do despacho publicado em Diário da República.

Relativamente à intervenção e sugestão dada pela Sr.^a vereadora Natividade Coelho, a **Sr.^a presidente** adianta o seguinte:

. Sem prejuízo de se poder rever o texto da moção, importa salientar que o despacho publicado em Diário da República é o acto formal que leva à anulação do concurso e, neste momento, importa expressar a preocupação que cada um tem em torno deste assunto.

. Recorda que em determinada altura, por iniciativa dos Srs. vereadores do Partido Socialista, aprovaram em reunião de Câmara uma moção sobre a importância do investimento em questão para a região e para o concelho de Palmela;

. Pese embora as razões invocadas para a paragem deste investimento, é relevante a questão: “como é que fica a negociação tida relativamente à construção da Plataforma Logística do Poceirão”;

. O argumento genérico da moção é o da degradação da situação económica e que foi, também, uma das razões invocadas pelos membros do Governo;

. A realocação de fundos é de tal forma relevante para o prosseguimento público associado ao concurso, designadamente no que respeita à sua condição financeira que impõe a revisão dos pressupostos em que o mesmo assenta;

. Considera positivo que se procure que um investimento desta natureza custe o menos possível ao erário público e são meritórios todos os esforços para o tornar menos oneroso, mas insiste na preocupação do que a interrupção deste investimento no tempo pode causar na região;

. O despacho publicado em Diário da República obedece a uma decisão política e não existe nenhum comprometimento de que o projecto seja relançado em Novembro ou Janeiro próximo;

. Considera que os argumentos utilizados na moção são aceitáveis para todos os membros do executivo camarário.

A **Sr.^a vereadora Natividade Coelho** volta a usar da palavra para mencionar que os vereadores do P.S. subscrevem a moção no que se refere à “apreensão pela interrupção do processo e ao apelo ao Governo para retomar o investimento”. Sugere que possam ser retirados dois parágrafos, sendo que fica a expressão relativamente à anulação do concurso, a apreensão e o apelo ao Governo. Frisa que não está a fazer interpretações do despacho publicado em Diário da República.

O **Sr. vereador Adilo Costa** cumprimenta os presentes e refere que acredita que os Srs. vereadores do Partido Socialista reconheçam que a moção é um apelo ao Governo e não uma forma de pressão sobre o Governo para resolver esta questão. Têm vindo a concorrer em conjunto com a moção anterior e essa é a prova em relação à importância do projecto TGV. A moção não traz à colação algo que é recorrente na comunicação social e que é o facto de os concorrentes irem pedir ao Governo uma indemnização. Considera prudente que o executivo camarário faça alertas ao executivo nacional quando expressam que não é expectável que as razões evocadas se alterem num curto espaço de tempo.

Em seguida, o **Sr. vereador Adilo Costa** apresenta a seguinte sugestão para alterar o texto da moção:

. Se acrescente “corre-se o risco de as razões invocadas não possam ser ultrapassadas num curto espaço de tempo”. E no parágrafo seguinte quando se menciona taxativamente “(...) *que os financiamentos comunitários destinados à construção do TGV serão perdidos se este investimento não se concretizar até 2015 (...)*” possa alterar-se o texto para “se possa ver se de forma unânime se consiga ultrapassar este problema”.

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** considera a proposta feita pela Sr.ª presidente melhor, porque é mais rigorosa. Considera desnecessário estar a alertar o Governo para o facto de se puderem perder os fundos comunitários, porque o próprio despacho proferido pelo Governo o referencia.

A **Sr.ª presidente** menciona que não faz sentido observar no texto da moção todas as razões constantes do despacho. Em contrapartida há uma questão realmente importante que é no fundo que a decisão pela interrupção deste projecto está relacionada com a situação económica e financeira do País. É relevante mencionar a preocupação para que se criem condições para um eventual recurso a mais fundos comunitários exactamente porque há uma grande dificuldade em reunir os recursos financeiros do País.

Recorda que já noutros momentos a maioria C.D.U. em gestão nesta Autarquia atendeu às sugestões dos Srs. vereadores do P.S. para efectuar alterações nos documentos em apreciação e, também, neste momento há disponibilidade para alterar a moção.

Da discussão havida, resulta a apresentação pela Sr.ª presidente da Câmara Municipal da seguinte moção, que veio a ser subscrita por todos os membros do executivo:

• **Moção pela rápida retoma da construção do TGV:**

“O Governo anulou o concurso para a construção da Linha de Alta Velocidade (TGV) entre Lisboa e Poceirão, que inclui a Terceira Travessia sobre o Tejo.

O TGV constitui um investimento estruturante para o País, indutor de desenvolvimento económico e social tão necessário na actual conjuntura e factor de afirmação de Portugal no contexto europeu. A sua viabilidade depende da ligação que estabelece entre Lisboa e Madrid e da mais valia que representa para a circulação de pessoas e mercadorias na região ibérica.

No concelho de Palmela e na Península de Setúbal, o TGV consolida e potencia importantes investimentos da indústria automóvel e da logística, entre os quais a Autoeuropa e a Plataforma Logística de Poceirão, esta última com um conceito definido à luz da proximidade e da relação com a linha de alta velocidade, fundamental para a sua rentabilização.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Palmela, reunida em sessão pública, a 22 de Setembro de 2010, manifesta a sua apreensão pela interrupção do processo de construção do TGV e apela ao Governo para que, com a maior brevidade, retome este investimento, fundamental para o desenvolvimento económico da região e do País.”

Submetida a votação a moção antes transcrita, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

• **Abertura do ano lectivo 2010/2011 - Educação** – O Sr. vereador Adilo Costa apresenta no âmbito da *Educação* as seguintes informações:

. A abertura do ano lectivo 2010/2011 decorreu, no concelho de Palmela, no período oficial previsto: 13 de Setembro.

. Para este ano lectivo o Município de Palmela realizou um conjunto de obras de ampliação e de beneficiação em algumas escolas que irão melhorar as condições de trabalho e de aprendizagem dos alunos e criar melhores condições de trabalho ao corpo docente. Alargou a rede de educação pré-escolar com a criação de três novas salas de jardim-de-infância e procedeu à substituição e à requalificação das duas já existentes, inauguradas na passada sexta-feira. O investimento ascendeu a mais de 1 milhão 640 mil euros. A ampliação e remodelação da EB1 de Lagoa do Calvo para jardim-de-infância e da EB1 de Lagameças para jardim-de-infância fez com que cada um destes equipamentos ficasse com duas salas de actividade, refeitório, sala polivalente e espaço exterior. Efectuaram-se obras de beneficiação no edifício da EB1 de Olhos de Água 1 adaptando uma das salas de aula para pré-escolar com as respectivas instalações sanitárias. Foram realizadas obras de beneficiação na EB1 Salgueiro Maia. Até final do ano será feita a ampliação e beneficiação do logradouro da Escola EB Alberto Valente, em Pinhal Novo e da Escola EB

do Poceirão com a construção de um telheiro de ligação entre os edifícios do 1.º, 2.º e 3.º ciclo.

. No âmbito da acção social escolar há a registar a disponibilidade nos apoios financeiros para livros e material escolar, nos chamados auxílios económicos directos. Há ainda o fornecimento de refeições aos alunos com confecção no local e outras transportadas a quente. Os transportes escolares somam este ano um custo aproximado de 1 milhão de euros e abrangem 2.300 alunos.

. A rede escolar sofre ligeiras alterações na base do reordenamento realizado pelo Ministério da Educação e pela DRELVT (Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo). O diálogo com a comunidade educativa é deveras importante para que se possam atingir resultados de interesse para todos. A entrada em rede das novas salas de jardins-de-infância alarga a oferta na rede pública constitui actualmente 33 salas e abrange cerca de 750 crianças. O 1.º ciclo do EB regista uma população escolar de 2.800 alunos havendo um ligeiro decréscimo na constituição das turmas. A componente de apoio à família da educação pré-escolar, nomeadamente das actividades sócio-educativas realiza-se em catorze dos quinze estabelecimentos e abrange cerca de 50% das crianças que frequentam esta valência.

. O Município de Palmela vai realizar no mês de Outubro a *Recepção à Comunidade Educativa*, associando neste mês as Comemorações da Implantação da República e o Ano Europeu de Combate à Pobreza e à Exclusão Social. Refere-se ainda ao Movimento das Cidades Educadoras.

O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que os Vereadores com competência na área da *Educação* na Área Metropolitana de Lisboa reuniram e têm uma proposta concreta a apresentar ao Ministério da Educação sobre a falta de pessoal não docente nas escolas. Opina que o cálculo para definir o número de auxiliares deve ser revisto. Há necessidade de um maior investimento por parte do Ministério da Educação. Adianta que há notícias que apontam no sentido de que até final deste ano a Parque Escolar vai avançar com as obras na Escola Secundária do Pinhal Novo. O concelho de Palmela tem um problema de vulto que é a falta de pavilhões desportivos para a prática da modalidade de Educação Física nas escolas.

A **Sr.ª presidente** refere que é perfeitamente perceptível como o tema da Educação em cada ano mobiliza e reúne uma parte tão importante das actividades da Câmara Municipal. Salaria o investimento que tem sido feito pelo Município de Palmela nos últimos anos e que permite o funcionamento tão pacífico e a organização tão funcional dos equipamentos escolares.

Em seguida, a **Sr.ª presidente** dá a palavra aos Srs. vereadores que queiram intervir sobre o tema da Educação.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** começa por cumprimentar os presentes. Referindo-se à intervenção do Sr. vereador Adilo Costa, gostava de observar que faltou a informação em relação a uma nova unidade de ensino estruturado que foi lançada na Escola Salgueiro Maia. Esta nova unidade de ensino estruturado na Escola a que se referiu vem dar resposta a seis ou sete alunos no âmbito do espectro do autismo e que é importante para a população do Pinhal Novo.

Saúda os investimentos realizados pela Câmara Municipal nos estabelecimentos de ensino deste concelho. É verdade que não se pode esconder que não há assistentes operacionais nas escolas, nem sequer de acordo com o rácio estabelecido pela Portaria. É público que o Ministério da Educação e outros Ministérios estão a alocar novos recursos à função pública e, portanto, as pessoas que se vão reformando vão sendo substituídas por outras em contratos de emprego, através do IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional). É um recurso do qual não se podem orgulhar. Esta é uma questão mais premente nas escolas novas não sendo, contudo, o caso da Escola José Saramago (no Poceirão). A única possibilidade é a de as câmaras municipais procederem à contratualização directa de assistentes operacionais, através da contratualização de competências com o Ministério da Educação à semelhança do que outros Municípios do País já fizeram. Conhece as reservas do executivo em gestão na Câmara Municipal de Palmela sobre esta matéria concreta. O contexto actual é complicadíssimo. Há escolas novas nos concelhos limítrofes que deviam estar a funcionar com mais de trinta trabalhadores e possuem somente seis ou sete.

Conclui a sua intervenção adiantando a seguinte nota: a Escola Secundária do Pinhal Novo abriu as actividades lectivas no dia 10 de Setembro. A abertura do ano lectivo 2010/2011 decorreu com algumas conturbações que têm a ver essencialmente com a falta de pessoal não docente.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que é muito importante a observação feita pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa sobre a nova unidade de ensino estruturado na Escola Salgueiro Maia.

Menciona que a questão dos assistentes operacionais tem dado uma discussão muito ampla, quer nas autarquias, quer nas escolas, mas todos são unânimes em concordar que o seu número é insuficiente. Recorda que a Escola Secundária de Palmela correu o risco de fechar um sector por falta de funcionários. Este é um problema concreto do dia-a-dia das escolas.

Mais refere que há divergências de opinião na questão da contratualização de competências e é legítimo que assim seja. Há divergências entre aquilo que é a interpretação do Ministério da Educação e o que são as reservas de muitos Municípios, nomeadamente os que são geridos pela C.D.U.. Esta tem sido uma matéria tratada no seio da Área Metropolitana de Lisboa. Esta foi também uma questão discutida no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses e verifica-se um recuo de vários Municípios por incumprimento. A contratualização de competências deve pressupor o acompanhamento de verbas para suportar os custos.

A **Sr.^a presidente** observa que a esmagadora maioria dos Municípios deste País continua a não ter assinado o acordo com o Governo relativo à contratualização de competências. Há ainda uma questão de fundo à qual convém aludir: o PEC (Programa de Estabilidade e Crescimento) e as suas limitações. O PEC aplica-se às Autarquias e repercute-se sobre as Autarquias e isso já está a ser vivenciado. As Autarquias não podem aumentar as despesas com pessoal e vêm-se confrontadas com uma série de limitações. Constata que este é o tipo de questão que faz aumentar a rubrica de Despesas correntes, mas que é esquecido quando se discute e aprova o Orçamento da Câmara Municipal para o ano seguinte: são os tais encargos de funcionamento que os Srs. vereadores do P.S. tanto criticam. É preciso não esquecer que quando o Estado resolve aligeirar as suas responsabilidades e as transfere para as Autarquias necessariamente faz aumentar as Despesas correntes. É muito importante que não se perca de vista que há mundo, vida, pessoas e território para além do PEC. Observa que se o Estado se subordinar a tudo aquilo que hoje são áreas vitais da vida das pessoas e das sociedades, como sejam, a fundamental intervenção na Educação, Saúde, Segurança e sacrificar estas áreas rigorosamente a uma leitura do PEC, a sociedade vai entrar por caminhos absolutamente irreversíveis, muito preocupantes e degradantes. A Câmara Municipal de Palmela teve de fazer opções e há muitos anos que vem privilegiando o investimento na Educação e actualmente existem problemas muito sérios ainda por resolver. Também o Estado, o Governo e o País tem de assumir opções claras. Parece-lhe indispensável que em áreas como a Saúde, a Educação, a Segurança, a par da preocupação do emprego e das condições de vida das pessoas não podem deixar de ser preocupação dum Estado ou de um Governo, independentemente das preocupações relacionadas em cumprir o PEC.

A **Sr.^a vereadora Natividade Coelho** observa que as medidas adicionais ao PEC são altamente restritivas. É sobejamente notado que as medidas restritivas não são do agrado nem duma escolha livre por parte de quem tem de fazer orçamentos, mas percebe-se que quando existem restrições e opções não é a vontade que conta, mas as exigências a que é preciso fazer face. Saúda que nalgumas áreas haja um esforço nacional e se tenha em vista para além do PEC.

O **Sr. vereador Luís Miguel Calha** apresenta cumprimentos e presta informações.

• **Comemorações no âmbito do Dia Mundial do Turismo** – O **Sr. vereador Luís Miguel Calha** refere-se às comemorações que vão ter lugar no âmbito do *Dia Mundial do Turismo*, dizendo que a Câmara Municipal de Palmela vai associar-se a estas comemorações através de um conjunto de acções que contribuem para a promoção e incremento do sector turístico do concelho e da região. Estas comemorações foram instituídas pela Organização Mundial de Turismo desde o ano de 1980 e têm como objectivo a dinamização do tecido empresarial turístico e a promoção da oferta turística. A Câmara Municipal vai realizar provas de vinhos e vão ser feitas ofertas de produtos regionais, além da distribuição de informação turística junto dos visitantes e turistas nas unidades hoteleiras do concelho, na Casa Mãe da Rota de Vinhos e no Posto de Turismo de Palmela. Foi produzida uma imagem para edição de um *outdoor* com menção aos principais eventos de interesse turístico.

Informa ainda que muito em breve vai ser apresentado o Mapa Turístico do Concelho de Palmela, ou seja, uma edição promocional que vai certamente contribuir para a divulgação e valorização da oferta turística existente.

• **Mercado Municipal do Lau** – O **Sr. vereador Luís Miguel Calha** presta a seguinte informação relativamente a um tema apresentado numa anterior reunião de Câmara – *Mercado Municipal do Lau* –, dizendo que não existe nos serviços camarários nenhum registo de qualquer problema ou reclamação, conforme observação feita pelos Srs. vereadores do P.S.. De acordo com um levantamento efectuado no início do ano em curso, foram identificados neste Mercado a existência de 24 vendedores que vendem assiduamente, tendo-se verificado uma baixa com a interdição da venda aos vendedores que não são portadores de cartão nacional de vendedor ambulante.

Informa que o valor do aluguer das instalações sanitárias contratado para este ano é de 3.300 euros, sendo as mesmas consideradas suficientes face às necessidades. O recinto do Mercado foi recentemente intervencionado, através da colocação de um portão, da regularização da vedação e do próprio terreno.

Conclui dizendo que entende não fazer sentido a intervenção dos Srs. vereadores Socialistas em relação ao Mercado Municipal do Lau.

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** pretende assinalar a postura da Sr.ª presidente que nas reuniões de Câmara se pauta em conseguir reunir o consenso do executivo camarário, o que, por vezes, é arruinado com uma frase dita por algum dos membros.

Observa que não percebeu o sentido da intervenção do Sr. vereador Luís Miguel Calha quanto ao facto de os vereadores do P.S. terem intervindo em relação ao Mercado Municipal do Lau, porquanto as questões por eles colocadas podem ser preocupações ou pedidos de esclarecimento e não podem ser apelidadas como não fazendo sentido. Considera que a observação proferida pelo Sr. vereador é de certa maneira “pôr em causa não só a boa convivência democrática, mas também a sua própria presença”.

A **Sr.ª presidente** menciona que não faz essa leitura da intervenção do Sr. vereador Luís Miguel Calha e, certamente, o seu reparo teve a ver com a ausência de dados que pudessem reiterar as preocupações que os Srs. vereadores do P.S. apresentaram.

• **Circuito de manutenção (Sul) do Pinhal Novo – Espaço verde** – O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere-se ao Circuito de manutenção do Pinhal Novo dizendo que se nota a adesão da população na sua utilização. Durante algum tempo o espaço era muito agradável e apresentava-se com a relva muito cuidada e, neste momento, o que se vê é um prado de sequeiro morto. O que aconteceu para que o espaço em causa se apresente actualmente desta forma?

• **Construções feitas nas traseiras da Escola do 1.º ciclo de Lagoa da Palha** – O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** menciona que nas traseiras da Escola do 1.º ciclo de Lagoa da Palha tem-se verificado, desde há um ano sensivelmente, a construção e ampliação de várias moradias. Constatou que nunca viu afixado nenhum alvará de construção emitido pela Câmara Municipal. Opina que se está a depauperar um núcleo histórico numa posição geograficamente bem concentrada a caminho de Rio Frio. Questiona sobre se estas edificações estão a ser feitas à margem do que são as normas regulamentadas.

Relativamente às questões colocadas no Período Antes da Ordem do Dia foram dadas as seguintes respostas:

— **Circuito de manutenção (Sul) do Pinhal Novo – Espaço verde** – O **Sr. vereador Álvaro Amaro** verifica com agrado o facto de o Sr. vereador José Carlos de Sousa ter constatado a crescente utilização do Circuito de manutenção em questão. Explica que o espaço verde ajardinado em torno dos prédios que confinam com a Quinta do Pinheiro têm uma conservação regular feita por uma empresa a prestar serviço à Câmara Municipal, sendo que os dois lotes onde se situa o Circuito de manutenção são conservados pela Junta de

Freguesia do Pinhal Novo. O espaço verde a que alude o Sr. vereador José Carlos de Sousa pode estar menos verde por ser um prado sequeiro que, como o nome indica, está verde no Inverno e apresenta-se seco no Verão, ou então, tal aspecto pode dever-se ainda à aplicação de herbicidas. Vai averiguar com a Junta de Freguesia se terão sido aplicados herbicidas.

— *Construções feitas nas traseiras da Escola do 1.º ciclo de Lagoa da Palha* – O **Sr. vereador Álvaro Amaro** observa que pela localização apontada, o Sr. vereador José Carlos de Sousa deve estar a referir-se a um bloco habitacional pertencente à Herdade de Rio Frio. Enquanto foi presidente da Junta de Freguesia do Pinhal Novo teve oportunidade de acompanhar ao longo dos anos a indefinição existente quanto à posse e titularidade da propriedade. Há inclusivamente pessoas que têm documentos de autorização de ocupação das casas anteriores a 1951. Não tem conhecimento da existência de alguma situação de ilegalidade. Contudo, vai requerer a intervenção dos serviços de fiscalização da Câmara Municipal para verificarem a situação no local.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. VEREADOR DO PELOURO E PELA SR.ª CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha e Sr.ª Dr.ª Pilar Rodriguez, no período de 08.09.2010 e 21.09.2010.

ASSUNTOS DESPACHOS PELO SR. VEREADOR DO PELOURO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 3, dos processos despachados pelo Sr. vereador Álvaro Manuel Balseiro Amaro, no período de 06.09.2010 a 17.09.2010.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A **Sr.ª presidente** dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 08.09.2010 a 21.09.2010, foram autorizados pagamentos, no valor de 867.707,12 € (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sete euros e doze cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 4.

TESOURARIA:

Balancete:

A **Sr.ª presidente** informa que o balancete do dia de ontem (21 de Setembro), apresenta um saldo de 2.572.113,99 € (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e treze euros e noventa e nove cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 1.821.152,32 € (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e dois euros e trinta e dois cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 750.961,67 € (setecentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e um euros e sessenta e sete cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação da seguinte acta, sendo a mesma assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

- **ACTA n.º 14/2010**, reunião ordinária de 16 de Junho de 2010 – **Aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa, que justifica a sua abstenção por não ter participado na referida reunião.**

II – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Representação Institucional.

PROPOSTA N.º GAP 01_20-10:

«Tendo em consideração a recente nomeação do Dr. Luís Manuel de Oliveira Alves Guerreiro para exercer o cargo de Director do Departamento de Comunicação e Atendimento, torna-se necessário efectuar alguns ajustamentos na representação da Câmara Municipal nas entidades a seguir discriminadas, cujos titulares actuais e respectivos substitutos foram inicialmente designados através de deliberações aprovadas nas reuniões públicas de 18/11/2009 e 03/03/2010.

Assim **propõe-se**, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro designar:

1. O Sr. Vereador Adilo Oliveira Costa, para representar a Câmara Municipal no Conselho de Gerência da ADREPAL – Centro de Promoção e Desenvolvimento Rural, Lda.

2. O Dr. Luís Manuel de Oliveira Alves Guerreiro, Director do Departamento de Comunicação e Atendimento, para:

a) representar a Câmara Municipal na Assembleia Geral da ADREPAL – Centro de Promoção e Desenvolvimento Rural, Lda.

b) substituir nas suas faltas e impedimentos o Sr. Vereador Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha nas Assembleias Gerais das seguintes entidades:

- . Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal – Costa Azul;
- . Confraria Gastronómica de Palmela;
- . Confraria do Moscatel de Setúbal;
- . Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal;
- . Associação do Fórum da Indústria Automóvel.

3. A Dra. Maria do Carmo Pombinho Guilherme, Chefe de Divisão de Turismo e Economia Local, para substituir nas suas faltas e impedimentos o Sr. Vereador Luís Miguel Reinho

de Oliveira Calha na Assembleia Geral da Associação Portuguesa para a Diversidade da Videira.»

Sobre a proposta de *Representação Institucional* numerada *GAP 01_20-10* interveio:

O Sr. vereador **José Carlos de Sousa** menciona que a exemplo das posições anteriores assumidas pelos vereadores do P.S. vão abster-se na votação desta proposta. Não está em causa o Dr. Luís Guerreiro, mas aproveita para saudar a presença do Sr. Vereador Adilo Oliveira Costa, para representar a Câmara Municipal no Conselho de Gerência da ADREPAL. Espera que com a sua presença neste Conselho de Gerência deixem de existir suprimentos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores Maria da Natividade Coelho e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se, por entenderem que as nomeações agora apresentadas incidem em nomes sobre os quais não se querem pronunciar.

Esta “dança de cadeiras” fruto de nomeações é da exclusiva responsabilidade do executivo, pelo que, não parece coerente que nos pronunciemos sobre o que elas acarretam.”

III – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO

Pela Sr.^a vereadora **Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Recrutamento excepcional de um técnico superior da área da engenharia electrotécnica.

PROPOSTA N.º DRHO 01_20-10:

«A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril – Lei do Orçamento de Estado para 2010, – bem como a Lei n.º 72-A/2010, de 16 de Junho – Lei de Execução Orçamental – e, posteriormente, a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho – Lei que aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental – vieram introduzir substanciais restrições às normas sobre admissão de pessoal, concretamente no que se refere ao recrutamento de trabalhadores

sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Contudo, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, possibilita-se, mediante autorização do órgão executivo, sob proposta do Presidente da Câmara, que seja autorizado o recrutamento excepcional de pessoal sem vínculo jurídico à administração pública por tempo indeterminado, verificados os seguintes requisitos cumulativos estabelecidos no n.º 2 do artigo 10º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e que são os seguintes:

- Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência de recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra.

- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

Considerando a necessidade de se proceder ao recrutamento de um técnico superior, da área da engenharia electrotécnica, foi lançado um procedimento concursal para o efeito, autorizado pelo meu despacho de 15 de Junho de 2009, com vista à ocupação de um posto de trabalho de um técnico superior da mesma área funcional que se aposentou, e a fim de assegurar as funções de relevante interesse público nomeadamente as referentes à gestão técnica dos postos de transformação, propriedade do Município e à gestão técnica da concessão de rede de distribuição pública de energia.

Sucedeu que, na sequência do referido procedimento concursal não foi possível recrutar o engenheiro electrotécnico pelo facto dos candidatos que se apresentaram a concurso terem sido excluídos, ou não terem ficado aprovados e do candidato aprovado ter vindo alegar que não estava interessado em assinar o contrato por razões pessoais. Foi ainda tentado recrutar um trabalhador em regime de mobilidade, com anúncios na imprensa e na BEP, o que não obstante as múltiplas tentativas efectuadas não foi possível esse recrutamento.

Ponderada a evolução global dos efectivos da autarquia entre 2009 e 2010, alcança-se que nos referidos anos cessaram a relação jurídica de emprego 70 trabalhadores, tendo-se procedido apenas ao recrutamento de 34 trabalhadores, pelo que até esta data desvincularam-se da autarquia 36 trabalhadores que não foram substituídos, acrescendo a estes trabalhadores sem efectiva substituição a desvinculação de 17 trabalhadores dependente de deliberação da CGA.

Em face do exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 10º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, delibere autorizar o recrutamento excepcional de um Técnico Superior (Eng. Electrotécnico) com vista a ocupação de um posto de trabalho na Divisão de Ambiente e Gestão do Espaço Público, previsto no mapa de pessoal de 2010, com alargamento a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável e a outros sem relação jurídica de emprego público, cujas candidaturas serão admitidas condicionalmente, caso não seja possível admitir candidatos com preferência legal (SME e detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).»

Relativamente à proposta de *Recrutamento excepcional de um técnico superior da área da engenharia electrotécnica* numerada *DRHO 01_20-10* intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** refere que em 25 de Agosto último veio a reunião de Câmara uma proposta que mereceu uma explicação bastante detalhada por parte do Sr. director do Departamento de Recursos Humanos e Organização. Se bem entendeu as explicações, as situações tenderiam a normalizar. Estranha que passado apenas um mês já tenha havido necessidade de outra proposta de *Recrutamento excepcional*. Gostaria de saber a razão pela qual não foi considerado o *Recrutamento excepcional de um técnico superior da área da engenharia electrotécnica* na proposta apresentada em reunião camarária do mês de Agosto findo. Por outro lado, nota que quando se faz a ponderação da evolução global de efectivos não há nenhum número que dê certo, excepto as 17 situações que aguardam despacho da CGA (Caixa Geral de Aposentações), todos os demais apresentam oscilações. Pretende saber se quantas mais vezes vão ser apresentadas para deliberação da Câmara proposta(s) de *Recrutamentos excepcionais*.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** esclarece que o motivo de passado apenas um mês estar a ser apresentada para deliberação outra proposta de *Recrutamento excepcional* deve-se ao facto de, naquela altura, estar praticamente fechado o procedimento, além de que estava seleccionado um técnico superior que tinha previamente aceite a proposta de negociação, sendo que posteriormente apresentou uma justificação dizendo que por motivos pessoais iria continuar na empresa privada a prestar serviço. Acresce que nenhum dos demais concorrentes estava em condições de poder vir a ocupar o lugar, por não apresentarem as condições técnicas necessárias. Está em condições de adiantar que a negociação com o técnico que veio a declinar a proposta tinha sido apresentada a quarta posição remuneratória e, mesmo assim, este acabou por ficar na empresa privada. Os técnicos e trabalhadores das autarquias locais são dos trabalhadores mais mal pagos e, desde logo, há dificuldade em recrutar pessoas, nomeadamente em determinadas áreas.

Relativamente à observação feita pela Sr.ª vereadora Natividade Coelho quanto à evolução global de efectivos, a solicitação da **Sr.ª presidente** intervém a chefe de Divisão de Recursos Humanos para prestar os esclarecimentos necessários.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.I. – GABINETE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE GÉNESE ILEGAL:

Pelo **Sr. vereador Álvaro Amaro** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Protocolo de abastecimento de água para consumo doméstico e recolha de águas residuais domésticas e pluviais e de resíduos sólidos urbanos – AUGI de Brejos Carreteiros.

PROPOSTA N.º DAU_GRAGI 01_20-10:

«Considerando que:

- a) O município de Palmela dispõe de atribuições e competências nos domínios do ambiente e saneamento básico, nos termos do disposto nos art.ºs 13º, n.º 1, alínea l) e 26º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e de acordo com os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto e, até à publicação de regulamentação específica, do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, e bem assim, da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho;
- b) Nesse âmbito, e de acordo com um modelo de gestão directa dos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento, a Câmara Municipal de Palmela, na qualidade de entidade gestora, assegura a prestação dos serviços públicos essenciais de abastecimento de águas e de saneamento;
- c) Ao nível da gestão e contratualização dos referidos sistemas, por princípio, qualquer pessoa cujo local de consumo se insira na área de influência da entidade gestora, tem o direito à prestação do serviço, desde que este esteja disponível, devendo os correspondentes contratos de fornecimento e de recolha, nos termos da lei, ser solicitados pelos utilizadores que disponham de título válido para a ocupação do imóvel” (artigos 59º e 63º, n.º 1 do referido Decreto-Lei);
- d) Nos processos de reconversão urbanística de áreas urbanas de génese ilegal, quando não se disponha ainda de títulos urbanísticos emitidos e válidos para a ocupação dos

imóveis, o próprio desenvolvimento do procedimento de reconversão, pelo lapso temporal em que decorre, e pelos fins a que se destina – de conferir à área delimitada uma vocação urbana, legitimada, na qual será expectável a utilização de serviços públicos urbanos –, permite perspectivar a formação de uma *expectativa* quanto à própria reconversão, que se pode entender como juridicamente tutelável para o efeito de fornecimentos de água e saneamento, bens públicos essenciais;

e) Essa expectativa forma-se desde logo com a deliberação municipal de delimitação do perímetro da AUGI e acentua-se com a autorização provisória para a realização de obras de urbanização;

f) Pese embora a sua génese ilegal, e a dependência de um título de reconversão, do ponto de vista da legalidade urbanística, nem por isso deixarão de as AUGI constituir zonas de concentração de população (por isso, justificam a reconversão), que determinam e geram necessidades, de facto, relevantes para a salubridade e saúde públicas das respectivas populações;

E considerando ainda que:

g) Pese embora não disponha ainda de alvará de loteamento emitido, a AUGI de Brejos Carreiros veio solicitar o abastecimento domiciliário de água e de recolha de águas residuais domésticas e pluviais e de resíduos sólidos urbanos;

h) Com base no licenciamento das obras de urbanização e aprovação da planta-síntese de substituição do loteamento deliberado pela Câmara Municipal em 23/09/2009, as redes infra-estruturais e equipamentos necessários encontram-se, nesta data, executados e em condições de funcionamento;

i) Tais obras de urbanização, acompanhadas e fiscalizadas que foram na sua execução pela Câmara Municipal de Palmela, através dos respectivos serviços, não integraram ainda o domínio municipal por não ter ocorrido a sua recepção provisória, pelo que permanecem até esse momento em que vierem a ser recebidas, na titularidade dos proprietários e comproprietários da AUGI;

j) O artigo 45º, n.ºs 1 e 5, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Palmela, no desenvolvimento do dispositivo legal constante do artigo 65º, n.º 3 da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento básico, em todo o caso temporária e a título precário a construções em vias de legalização, tendo em conta as medidas implementadas no município visando a contenção da construção ilegal e a reconversão de loteamentos.

Propõe-se a celebração de Protocolo com a Administração Conjunta da AUGI de Brejos Carreiros para efeitos de abastecimento de água para consumo doméstico e recolha de

águas residuais domésticas e pluviais e de resíduos sólidos urbanos, nos termos do disposto nos artigos 13º, n.º 1 alínea l), e 26º, n.º 1 alínea a), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e dos artigos 64º, n.º 1 alínea s), n.º 2 alínea f), e do n.º 7 alínea d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e demais legislação específica que consta do texto do protocolo, conforme o documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de *Protocolo de abastecimento de água para consumo doméstico e recolha de água residuais domésticas e pluviais e de resíduos sólidos urbanos – AUGI de Brejos Carreiros numerada DAU_GRAGI 01_20-10* intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** tece as seguintes considerações:

. Os vereadores do P.S. têm mostrado sempre predisposição efectiva na resolução da legalização das AUGI (Áreas Urbanas de Génese Ilegal) que têm sido apreciadas e votadas nas reuniões camarárias.

. O processo relativo à proposta em apreço data de 1987 e a sua duração é de 23 anos. Relembra uma intervenção do Sr. vereador José Braz Pinto, em 2007, em que mostrava a sua preocupação pelo facto de os processos se arrastarem muito no tempo. Nessa reunião teve ocasião de, ele próprio, questionar sobre se nesta AUGI de Brejos Carreiros os lotes tinham titulares individuais assumidos ou se existiam proprietários com uma série de lotes, ao que o Sr. vereador José Charneira lhe respondeu que não conhecia suficientemente o processo para lhe dar uma resposta rigorosa. Pretende saber se, nesta ocasião, o Sr. vereador Álvaro Amaro está em condições de o elucidar sobre esta mesma questão.

. A proposta refere que “(...) *Tais obras de urbanização (...) não integraram ainda o domínio municipal por não ter ocorrido a sua recepção provisória (...)*”. Gostaria de ser esclarecido por que razão esta recepção provisória ainda não foi concretizada.

O **Sr. vereador Álvaro Amaro** menciona que a questão das Áreas Urbanas de Génese Ilegal é um assunto delicado e sério. As zonas ocupadas que iniciaram loteamentos clandestinos aconteceram um pouco por todo o país, mas com particular incidência nas maiores concentrações urbanas e nas áreas metropolitanas em torno dos anos 80. Realça o esforço dos comproprietários para procederem à regularização destes processos que não são de resolução fácil. É a partir de 1995 com uma lei relativa às AUGI e, em 1997, com a entrada em vigor do PDM (Plano Director Municipal) que começam a ser dados passos sérios tendo em vista a regularização das situações existentes.

Sobre a questão concreta levantada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa, o **Sr. vereador Álvaro Amaro** esclarece que a recepção provisória ainda não foi efectuada,

porque há obras de urbanização que não estão ainda concluídas. Convém acrescentar que as obras estão na sua fase final. Quanto à existência de proprietários individuais ou de outros que tenham mais do que um lote não está em condições de responder de momento, mas todas as situações estão devidamente identificadas e constam do processo.

Saúda o esforço dos comproprietários e o mérito dos serviços camarários porque têm tentado fazer parte da solução. Há sempre situações complicadas para as pessoas, uma vez que existem situações que exigem a efectivação de demolições.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** concorda com o esforço que os comproprietários têm feito, o que já tem sido realçado por diversas vezes. Da consulta ao processo não conseguiu identificar qual(ais) o(s) lote(s) que pertencem a uma ou mais pessoas. O que o preocupa é poder existir especulação imobiliária face a todo o trabalho que tem sido feito, quer pelas pessoas da AUGI, quer pela Câmara Municipal. E coloca a questão: está esta Autarquia a trabalhar para os proprietários e comproprietários da AUGI ou para outrem?

O **Sr. vereador Álvaro Amaro** refere que os lotes que ainda não estão em metros quadros estão em avos, podem haver situações de proprietários detentores de vários agrupamentos de avos, mas o que é certo é que as pessoas vão pagar as taxas referentes às obras de urbanização e aos respectivos licenciamentos e, como tal, quer em termos de legalidade, quer em termos públicos, não se pode fazer essa discriminação.

O **Sr. vereador Álvaro Amaro** dá a palavra ao director do Departamento de Administração Urbanística para que adicione os esclarecimentos necessários à melhor elucidação da proposta.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV.II. – DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. vereador Álvaro Amaro** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Licenciamento de Operação de Loteamento, Requerente: Concarfil – Sociedade de Construção Lda., Proc.º: L-23/05, Local: Pinhal Novo, Requerimentos: 2829/07 de 22 de Março, 5444/07 de 15 de Junho, 9588/07 de 05 Novembro; 8740/09 de 29 de Dezembro; 5772/10 e 5774/10 de 13 de Setembro.

PROPOSTA N.º DAU_DL 01_20-10:

«Pretende a requerente, na qualidade de proprietária dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob os n.ºs 5538/20070110, 5539/20070110

e 04292/061200, inscritos na matriz predial rústica respectivamente sob os artigos 248 da secção G (parte), 249 da secção G (parte) e 247 da secção G (parte) e na matriz predial urbana sob o art.º 454, com a área total de 36.799,80 m², sitos na freguesia de Pinhal Novo, proceder a uma operação de loteamento urbano de carácter habitacional.

A área loteanda corresponde a 30.579,13 m² dos quais 1.929,94 m² são abrangidos por Área Verde Livre Urbana, 20.691,16 m² estão classificados como Área de Expansão de Baixa Densidade B2 e 7.958,03 m² como Área de Expansão de Média Densidade H1, de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM), consistindo a proposta em:

- constituir 38 lotes, num total de 13.784,30 m² destinados à construção de moradias unifamiliares em banda com 2 pisos, com a área bruta de construção de 8.172,00 m² destinada a habitação e 1.040,00 m² a estacionamento em anexos com 1 piso, e área de implantação total de 5.678,00 m²;
- criar 115 lugares de estacionamento automóvel, sendo 66 privados (no interior dos lotes) e 49 em espaço público;
- ceder para domínio público uma área total de 16.794,83 m², sendo:
 - . 6.667,01 m² para infra-estruturas (arruamentos, passeios e espaços livres, estacionamento, canteiros e caldeiras de árvores);
 - . 10.127,82 m² para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 8, do art.º 12º, do Regulamento do PDM, à parcela inserida em Área Verde Livre Urbana é atribuída a edificabilidade de 0,006, o que resulta num acréscimo de 11,58 m² na área bruta de construção admitida na área loteanda que o requerente propõe utilizar no lote 2, inserido em H1.

A área não loteada e correspondente a 6.220,67 m² (parcela A), será a manter na posse do proprietário, constituída como remanescente do prédio.

A apreciação do projecto de loteamento enquadra-se no âmbito do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho.

No plano urbanístico a proposta cumpre as disposições regulamentares do PDM, na sua redacção em vigor à data de entrada do pedido de licenciamento, nomeadamente no que respeita ao estipulado no seu art.º 12.º, bem como na sua Secção 4 (estacionamentos) e Anexo III.

Relativamente às áreas de cedência para espaços verdes e para equipamentos de utilização colectiva, estabelecidas no artigo 43º, do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro,

republicado pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho, da ocupação proposta, decorre uma carência de 1.064 m² para espaços verdes e de 1.330 m² para equipamentos, num total de 2.394 m², calculadas com base nos indicadores previstos pela Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro.

Da proposta resulta a cedência para domínio público de um total de 10.127,82 m² destinados à fruição pública e onde se inclui a área da Vala da Salgueirinha a regularizar e respectiva faixa de protecção, bem como a previsão de um espaço de jogo e recreio, ultrapassando assim o valor exigível. Considerando ainda a intenção da autarquia de criar um corredor verde (parque urbano) com dimensão estruturante ao longo de toda a vala da Salgueirinha, em cumprimento das orientações do PROT-AML em revisão, PU de Pinhal Novo e processo de revisão do PDM, entende-se de considerar a área proposta para suprimento em simultâneo, da cedência para espaços verdes e equipamentos colectivos.

A ocupação detalhada do espaço em causa será definida futuramente pela Câmara Municipal, sendo imputável ao promotor o tratamento do mesmo ao nível dos arranjos exteriores nos termos do disposto na alínea h) do art.º 14º, do RUEMP, bem como a execução das intervenções previstas naquela área (regularização da vala da Salgueirinha e instalação de espaço de jogo e de recreio).

De acordo com o estabelecido no art.º 19.º do Decreto-lei acima referido, foram efectuadas consultas à ARH-TEJO, PT, EDP e Setgás, tendo estas últimas emitido pareceres genericamente favoráveis à pretensão, referindo alguns aspectos a acautelar na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização e/ou da sua execução. Relativamente à ARH-TEJO e uma vez que não foi recebido parecer dentro do prazo fixado para o efeito, entende-se haver concordância desta entidade com a pretensão formulada, nos termos do n.º 9 do mesmo artigo.

Salienta-se no entanto que as intervenções a realizar em domínio hídrico, bem como o projecto de execução da regularização da vala da Salgueirinha, carecem de licenciamento daquela entidade, condição indispensável ao licenciamento das obras de urbanização e em cumprimento das indicações técnicas traduzidas no parecer do INAG de 17.04.2009.

Ainda e relativamente à proximidade à linha de caminho de ferro, foi dispensada a consulta à REFER, uma vez que a área a lotear não interfere com o Domínio Público Ferroviário e que se entende que o D.L. 60/99, de 17 de Dezembro, já não é aplicável. Efectivamente, determina aquele diploma que “até à aprovação dos planos, anteprojectos ou projectos de ampliação das infra-estruturas no troço Pinhal Novo – Setúbal, da linha Sul, serão consideradas zonas non aedificandi as faixas de terreno confinantes, à esquerda e à direita, desta linha férrea, entre os quilómetros 16,800 e 27,700”. Encontrando-se as referidas obras aprovadas e executadas, conforme atesta documento

anexo ao processo (ref. C140030 de 06.01.04, da REFER) a pretensão não carece de prévia autorização do Ministro sob proposta da REFER (art. 2º).

A pretensão foi também previamente analisada pela Divisão de Loteamentos (DL), Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU), Gabinete de Planeamento, Controlo e Qualidade de Infra-estruturas (GPCQI), Gabinete de Desenvolvimento Estratégico (GDE) e Divisão de Desporto, serviços que se pronunciaram favoravelmente à globalidade da proposta, mencionando a necessidade de correcções a introduzir em planta síntese de substituição, bem como indicações técnicas que deverão ser observadas na fase de elaboração dos projectos de infra-estruturas.

No que se refere às condições a garantir na fase subsequente da tramitação do processo – licenciamento de obras de urbanização e expressas nos pareceres antes mencionados, cumpre salientar o seguinte:

- Planta Síntese:

- . Indicar o exacto limite da zona “non aedificandi” do domínio público ferroviário (medição dos 25m ao eixo da plataforma, segundo o D.L. 276/2003, de 4 de Novembro);
- . Transformar os estacionamento perpendiculares à Rua Infante D. Henrique em estacionamento oblíquos, visando melhorar as condições de segurança nas manobras de entrada e saída de viaturas nessa via;
- . Reformular o desenho dos impasses assim como contemplar a redução das faixas em calçada grossa;
- . Verificar as referências à Estação Elevatória e ligação à E.E.A.R.
- . A indicação das áreas de cedência deverá ser clarificada referenciando “cedência para infra-estruturas” (com eventual distinção dos espaços) e “cedência para equipamentos de utilização colectiva e para espaços verdes e de utilização colectiva (especificando apenas a área correspondente à vala da Salgueirinha e respectiva faixa de protecção), bem como representando devidamente os seus limites;
- . A apresentação de planta de cedências complementar à planta síntese, ambas monocromáticas e simplificadas.

- Obras de urbanização:

- . Nos termos do parecer do GPCQI de 09.04.2010, e face à sobrecarga da conduta existente da rede de abastecimento de água, será da responsabilidade do promotor a execução de uma nova conduta em PEAD DN 160mm, a instalar ao longo da Rua 1º de Janeiro em cerca de 813ml, inflectindo para Poente até à rede de loteamento Val'Flor, numa extensão aproximada de 1800ml, sendo que o valor desta obra será tido em conta

na redução proporcional de taxas, por realização de infra-estruturas urbanísticas, nos termos do disposto no n.º 7 e 8, do Regulamento e Tabela de Taxas da Câmara Municipal de Palmela, publicado pelo Regulamento n.º 355/2010, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 596/210, de 13 de Julho.

. Relativamente à rede de drenagem de águas residuais domésticas e de acordo com as declarações apresentadas pelo promotor e pelo titular do alvará n.º 262 (L-11/99, - J.M.C. Rodrigues – Sociedade de Construções, Lda.), com os requerimentos n.º 5772/10 e 5774/10, de 13 de Setembro, será executada uma única Estação Elevatória, incluída nas obras de urbanização tituladas por aquele alvará e devidamente comparticipadas pela requerente;

. A conclusão de tal obra e a sua recepção no âmbito do loteamento referido, constituirá condição de licenciamento das obras de urbanização do presente loteamento.

Atendendo a que a proposta de loteamento não ultrapassa nenhum dos limites previstos no n.º 2 do art.º 22.º, do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho, a pretensão foi dispensada do procedimento de discussão pública.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do n.º 1 do art.º 23.º, do diploma legal antes indicado, a aprovação da operação de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 8740/09, de 2009/12/29, e designada como “Planta Geral”, com as correcções referenciadas.

Propõe-se igualmente que se notifique o requerente, comunicando-lhe a validade da deliberação por um ano, conforme determinado no art.º 76º, do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho, devendo nesse prazo ser requerido o licenciamento das obras de urbanização, sob pena de caducidade, bem como remetendo-se cópia dos pareceres emitidos pelas entidades e serviços da Câmara, para que tomem conhecimento e procedam em conformidade.

Até à data de emissão do alvará de loteamento, deverão ser entregues 11 cópias da planta síntese corrigida – 10 em papel opaco e 1 em material reproduzível –, bem como cópia do projecto de loteamento (versão final) em formato digital (ficheiros com extensão DWG ou DXF), de acordo com o estipulado no n.º 1 do art. 4º, do RUEMP, com as correcções já referidas.»

Sobre a proposta de *Licenciamento de Operação de Loteamento, Requerente: Concarfil – Sociedade de Construção Lda., Proc.º: L-23/05, Local: Pinhal Novo numerada DAU_DL 01_20-10* intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** começa por observar que a proposta em apreciação é complexa e assistem-lhe muitas dúvidas em relação à mesma. A

urbanização em causa situa-se entre a vala da Salgueirinha, a linha férrea e a Estrada Nacional, numa zona conhecida como inundada em tempo de cheia. A proposta omite uma série de aspectos que constam das informações técnicas / pareceres técnicos e que lhe parecem fundamentais. E especifica:

. Está a contar-se que o PDM (Plano Director Municipal) a ser aprovado preveja a possibilidade de edificação junto à vala da Salgueirinha, no denominado “corredor verde”. E parte-se deste pressuposto para dar uma resposta positiva à empresa, dizendo-lhe “podem ocupar o terreno, mas têm de fazer a regularização da vala”. Recorda que quando era membro da Assembleia de Freguesia do Pinhal Novo e o Sr. vereador Álvaro Amaro era, na altura, Presidente da Junta de Freguesia do Pinhal Novo assistiam sempre muitas dúvidas em relação a processos como era o denominado Parque Verde Urbano de Pinhal Novo. Este processo foi praticamente “esquecido” pela Câmara Municipal de Palmela e, entretanto, surgiu um novo projecto que está a ser apresentado aos promotores no sentido de ser criado um “corredor verde” junto à vala da Salgueirinha.

. Em relação ao acesso à estrada há a observar que o parecer técnico coloca sempre muitas dúvidas que, também, não vêm especificadas na proposta. Cita: “(...) *provocar uma utilização de tráfego mais intensa daquela via, no entanto constata-se que a ocupação resulta de indicadores anteriores do município (...)*”, o que o leva a perguntar a que se refere o técnico quando alude “aos indicadores anteriores do município”. Será que este projecto está a ser feito à luz do anterior PDM e, neste momento, estão a reportar-se ao novo PDM, a ser aprovado?

. Os pareceres da EDP, PT e Setgás são genericamente favoráveis na fase de licenciamento da operação de loteamento. Observa que o licenciamento pela ARH – Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP, das intervenções a realizar em domínio hídrico, bem como o projecto de regularização da vala da Salgueirinha são condição indispensável ao licenciamento da operação de loteamento.

. O entendimento relativo à proposta de ocupação urbana confinante com a Avenida Infante Dom Henrique é a de que a aceitação do respectivo desenho urbano deverá ser submetido a despacho superior. Quanto ao desenho proposto para as caldeiras o parecer indica que o mesmo é inadequado à legislação em vigor. Relativamente às infra-estruturas de águas há maior dificuldade, porquanto considera-se que a obrigatoriedade de introdução da conduta até Vale Flor constituirá uma nova e pesada condição que poderá inviabilizar a operação de loteamento contrariando, assim, as expectativas válidas do promotor.

. O parecer técnico faz menção à cedência de uma parcela para o domínio privado municipal no âmbito do processo L-11/99. Pergunta se a escritura de cedência já foi realizada.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** opina que algumas informações careceriam de uma maior equidade para se perceber genericamente como é que tudo se vai passar. Conclui dizendo que lhe assistem muitas dúvidas em relação a esta proposta.

O **Sr. vereador Álvaro Amaro** considera normal que o Sr. vereador José Carlos de Sousa tenha dúvidas, pois certamente precisaria de mais tempo para digerir o conjunto de informação que existe, quer neste processo (L-23/05), quer no que acaba de citar (L-11/99). Explicita que inicialmente estava previsto que a estação elevatória fosse executada por um único promotor, o que veio a ser alterado, devendo a mesma ser executada por ambos os promotores num espaço alternativo. Prevê-se no processo de revisão do PDM (Plano Director Municipal) um corredor verde com o objectivo de criar um maior afastamento da linha de água e aproveitar as imediações desta para zonas de usufruto público (zonas arborizadas com equipamentos leves, circuitos de manutenção, polidesportivos, *courts* de ténis). Já estão contratualizados alguns compromissos, nomeadamente no âmbito do PROT-AML (Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa). Todas as questões estão devidamente articuladas e enquadradas com as diversas entidades que superintendem em matéria de regime hídrico e de planeamento do território, pelo que as preocupações manifestadas com a vala da Salgueirinha não lhe parecem justas nem pertinentes, porquanto a solução que se preconiza visa afastar o edificado de determinadas zonas para que não fiquem ao abandono. Os pareceres técnicos apontam para correcções no âmbito da rede viária, devendo ser notificados os promotores no sentido de as realizarem. Quiçá, no futuro, poder-se-ão redesenhar alguns aspectos no desenho urbano, por exemplo, quanto à necessidade de execução de alguma rotunda. Quanto à conduta de água exigiu-se um reforço da mesma.

Conclui dizendo que os indicadores urbanísticos respeitam o PDM e o resultado final será um espaço urbano de qualidade, sendo de realçar que ao nível das infra-estruturas foram acauteladas todas as questões essenciais, sem prejuízo de, em sede de projectos de especialidades se poder introduzir melhoramentos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores Maria da Natividade Coelho e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se:

1 – Atendendo à proximidade da linha de água da “Vala da Salgueirinha”, à linha do Sado e à Rua Infante D. Henrique;

2 – A tratar-se de uma zona inundável em leito de cheia;

3 – À não aprovação do PDM de Palmela à data;

4 – À necessidade de correcção e introdução na planta síntese de substituição, bem como indicação técnica que deverá ser observada na fase de elaboração dos projectos de infra-estruturas.”

V – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

Pelo Sr. vereador **Álvaro Amaro** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Protocolo para colaboração entre o Município de Palmela e a REFER, EPE, relativo aos espaços públicos exteriores das estações do Concelho de Palmela – Palmela e Venda do Alcaide.

PROPOSTA N.º DAI 01_20-10:

«A Mobilidade Sustentável tem implícita a melhoria contínua das condições de deslocação, a diminuição dos impactes no ambiente, e o aumento da qualidade de vida dos cidadãos, indo ao encontro das grandes orientações estratégicas comunitárias e nacionais neste âmbito, numa lógica de sustentabilidade. É reconhecido que uma parte significativa da energia consumida resulta também da utilização do transporte individual. Esta situação torna-se cada vez mais preocupante, dado o crescimento verificado neste sector, que está fortemente dependente de recursos energéticos não renováveis, nomeadamente do petróleo, e que constitui um dos principais responsáveis pelas emissões de gases com efeito de estufa e outros poluentes atmosféricos. Acresce ainda o facto de o uso do transporte individual ser igualmente responsável por um conjunto de impactos à escala local e regional associados às emissões de poluentes atmosféricos, ao ruído, ao congestionamento, ao risco de acidente e à ocupação do solo. Uma das formas de contribuir para a modificação deste cenário será a implementação de medidas/acções que possam potenciar as deslocações em transportes públicos, nomeadamente do comboio, que é normalmente a uma opção económica e ambientalmente mais sustentável.

Nesse sentido, considerando que:

- a) A REFER tem por objecto principal a prestação do serviço público da gestão da infraestrutura integrante da Rede Ferroviária Nacional, que nela foi delegado por força do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, alterado pelo Decreto – Lei n.º 141/2008, de 22 de Julho;
- b) É do interesse do Município de Palmela e da REFER a promoção dos transportes públicos em geral e, em particular, a utilização do caminho-de-ferro, nomeadamente através da criação de condições de estacionamento para os seus utilizadores, no tipo Park&Ride;
- c) É do interesse do Município de Palmela e da REFER que as estações e apeadeiros, integrantes da Rede Ferroviária Nacional, se constituam com equipamentos que sirvam a população com níveis de conforto e qualidade, integrando-se harmoniosamente no meio envolvente;
- d) O interesse público exige que as entidades que gerem bens públicos o façam segundo critérios de eficiência de alocação de recursos;
- e) O Município de Palmela dispõe de um conjunto de meios e recursos que estarão melhor vocacionados, numa política de proximidade, para a manutenção e limpeza de espaços públicos;
- f) Esta forma de cooperação integra-se nas atribuições e no âmbito da actividade programada do Município de Palmela, de acordo com políticas activas de promoção de acessibilidades e da mobilidade urbana na área do concelho, que já, a partir de Setembro de 2010, se desenvolvem sob iniciativa municipal da “Semana da Mobilidade”;
- g) Neste contexto, considera o Município de Palmela a importância da promoção de interfaces entre transportes rodoviários e ferroviários, com articulação estratégica dos respectivos horários e criação de amplas condições de circulação e de estacionamento, tendo em vista a melhor defesa do interesse das populações locais;
- h) A REFER dispõe de um conjunto de meios e recursos que estarão melhor vocacionados, numa política de disponibilidade, para a alocação a esses fins;
- i) Ambas as entidades reconhecem o inegável interesse público das referidas intervenções e, bem assim, que as mesmas constituem uma oportunidade de promoção do desenvolvimento local, tendo em conta os impactes sociais das redes de transportes;

Deste modo, ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se** a aprovação do “Protocolo para colaboração entre o Município de

Palmela e a REFER, *EPE*, relativo aos espaços públicos exteriores das estações do Concelho de Palmela – Palmela e Venda do Alcaide”, que se anexa.»

Sobre a proposta de *Protocolo para colaboração entre o Município de Palmela e a REFER, EPE, relativo aos espaços públicos exteriores das estações do Concelho de Palmela – Palmela e Venda do Alcaide* numerada *DAI 01_20-10* intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** começa por felicitar a realização deste Protocolo. Parece-lhe fundamental a aproximação dos utentes às estações da REFER para poderem utilizar este meio de transporte. Repara que a REFER sempre foi apresentada como sendo uma empresa que não cumpre com a execução das bermas, não coloca iluminação nas passagens pedonais, deixa os acessos às passagens deteriorados, etc., e agora mostra predisposição para levar à concretização a assinatura do presente Protocolo. Vai caber à Câmara Municipal de Palmela assegurar a limpeza de bermas, passeios, zonas de estacionamento e circulação automóvel, limpeza e desobstrução de sarjetas, caleiras de drenagem e a manutenção dos espaços ajardinados, incluindo a limpeza de detritos resultantes da desmatação de árvores. Há uma série de tarefas efectivas da Câmara Municipal que têm um custo muito superior àquilo que a REFER deixa de vencer pela cobrança do estacionamento na Estação de Palmela, é o que lhe parece. A celebração deste Protocolo resulta num claro benefício para os munícipes.

Finaliza saudando a aprovação da proposta que ora se apresenta e a forma de relação com a REFER que pode “abrir portas” a outras possibilidades.

O **Sr. vereador Álvaro Amaro** explica que os custos foram estudados e considerou-se que o benefício é maior para as populações. As intervenções a que a Câmara Municipal vai ficar obrigada serão planeadas e enquadradas no serviço, por forma até a controlar melhor os custos que as mesmas acarretam. Quanto ao relacionamento com a REFER importa frisar que em qualquer matéria não há cooperação desinteressada.

Acrescenta que há outros assuntos que estão a ser trabalhados com a REFER, nomeadamente a resolução do problema da acessibilidade à estação de Venda do Alcaide – Sul, e as questões que a REFER deixou menos bem resolvidas no território deste concelho. Neste momento estão reunidas as condições necessárias para fechar alguns *dossiês* com benefícios para as populações. Oportunamente serão efectuados Acordos de Cooperação que não terão de ser aprovados pelo órgão Câmara Municipal, mas dos quais pretende dar conhecimento ao executivo municipal. Observa que há matérias nas quais o Município, considerando o interesse público, pode transigir e outras em que será claramente intransigente. O bom relacionamento e a cooperação não podem ser desinteressados e há questões de princípio que têm de ser salvaguardadas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

DIVISÃO DE DESPORTO:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

(O texto da proposta foi alterado, conforme discussão havida).

PONTO 6 – Atribuição de apoios financeiros a associações com fins desportivos, para a época desportiva de 2010/2011.

PROPOSTA N.º DCD_DD 01_20-10:

«A Câmara Municipal concede, anualmente, diversos apoios às entidades com prática desportiva, no âmbito da política de apoio ao movimento associativo enquadrada pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Associativismo e pelo seu Regulamento de Apoios.

No período previsto para apresentação de candidaturas a apoios financeiros para a época desportiva de 2010/2011, doze associações apresentaram a documentação prevista no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para além das quatro que serão consideradas no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Basquetebol. Dos respectivos planos de actividades consta o desenvolvimento de onze modalidades desportivas realizadas com carácter regular, em que algumas são praticadas em mais do que uma instituição, com destaque para o futebol. Seis colectividades candidataram-se também a apoios financeiros para realização de obras e sete à aquisição de equipamentos.

Esta proposta integra também um apoio financeiro adicional de 800,00 € ao Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz destinado a comparticipar a presença no Campeonato do Mundo de 10 Danças, a realizar na Moldávia entre 7 e 10 de Outubro, do par de dançarinos do Clube, Fábio Calvo e Rita Carriço, que conquistou o direito de representar Portugal numa participação da responsabilidade da Federação Portuguesa de Dança Desportiva que também comparticipa esta deslocação. Este apoio financeiro representa 28% do montante solicitado e decorre do número três do artigo segundo do Protocolo entre a autarquia e o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz, que estabelece a obrigação

da Câmara Municipal “*comparticipar as despesas contraídas com uma participação anual de representantes do Grupo em competições internacionais, até 50% do valor total.*”

Neste sentido, com base na apreciação técnica da documentação entregue e de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º, bem como dos capítulos IV e V, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição das participações financeiras abaixo indicadas, que se destinam a apoiar a concretização dos respectivos planos de actividade, as quais perfazem um total de 25.300,00 € (vinte e cinco mil e trezentos euros):

- Associação de Cultura e Desporto de Poceirão	€ 1.000,00
- Botafogo Futebol Clube	€ 5.000,00
- Clube Desportivo e Recreativo da Quinta do Padre Nabeto	€ 600,00
- Forninho Futebol Clube	€ 2.000,00
- Grupo Desportivo da Lagoa da Palha	€ 2.500,00
- Grupo Desportivo das Lagameças	€ 4.500,00
- Grupo Desportivo da Volta da Pedra	€ 250,00
- Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz	€ 1.050,00
- Grupo Desportivo Valdera	€ 2.000,00
- Playhouse Sport Academia	€ 750,00
- Quintajense Futebol Clube	€ 5.250,00
- Sociedade Recreativa e Instrutiva 1.º de Maio – Asseiceira	€ 400,00.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoios financeiros a associações com fins desportivos, para a época desportiva de 2010/2011 numerada DCD_DD 01_20-10 intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** refere que em relação à proposta em apreço persistem algumas dúvidas. E especifica: a documentação disponibilizada não lhe permite compreender os valores que a proposta define para as entidades em causa. Há outras entidades que se candidataram a apoio financeiro para obras e aquisição de equipamentos, mas que não conseguiram a aprovação das candidaturas. Em relação ao Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz há a referir que não é legível se os 800 euros estão incluídos nos 1.050 euros ou se serão aprovados à parte. Observando os critérios gerais e

específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento não se consegue perceber se as quantias propostas para a época desportiva 2010/2011 têm em conta o número de modalidades e o número de atletas. Gostaria de ser esclarecida em relação a esta proposta.

O **Sr. vereador Adilo Costa** começa por esclarecer que há uma redução substancial nos apoios, devido à situação financeira que se vive (cerca de 25%). De todo o modo não se quer impedir a actividade das associações e apoiam-se as mesmas da melhor forma que se pode. Na avaliação dos apoios houve que atender às alterações havidas, por exemplo: o Quintajense Futebol Clube tem actualmente seniores e não tinha, o Botafogo Futebol Clube tem juvenis e juniores que não tinha. Há algumas variantes que tiveram de ser consideradas. No fundamental os apoios são mais para a actividade das entidades e menos para obras.

Em seguida, o **Sr. vereador Adilo Costa** dá a palavra ao chefe da Divisão de Desporto para que acrescente as explicações necessárias à melhor percepção da proposta.

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** sugere a introdução da seguinte frase na proposta: *“seis colectividades candidataram-se também a apoios financeiros para a realização de obras e sete a aquisição de equipamentos”*.

A **Sr.ª presidente** considera o texto da proposta bastante claro, mas aceita a sugestão da Sr.ª vereadora Natividade Coelho, pelo que a proposta foi de imediato alterada.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 7 – Protocolos no âmbito do Programa Municipal “Viver Melhor, Viver com Autonomia”.

PROPOSTA N.º DCD_DD 02_20-10:

«A actividade e o exercício físico têm um relevante papel na promoção da saúde e na manutenção da autonomia durante o envelhecimento. A qualidade de vida da pessoa idosa está relacionada com as possibilidades de realizar, de maneira independente, as actividades da vida diária.

O aspecto mais importante das políticas de actividade física para a população mais idosa é convencer o maior número possível de cidadãos destas idades sobre a necessidade de mudarem os seus comportamentos. Neste sentido, a Câmara Municipal de Palmela tem tido um papel activo na criação e manutenção de programas de actividade física e na realização de diversas iniciativas para a população idosa, com o objectivo de promover a

alteração dos seus comportamentos e o aumento do número de aderentes às práticas físicas – são disso exemplo os programas municipais “+60” – Programa Municipal de Actividade Física e “Viver Melhor, Viver com Autonomia”.

No âmbito deste último realizam-se, desde 2003, ininterruptamente, aulas de exercício e mobilidade articular para os idosos que frequentam as seguintes instituições: Associação de Convívio para Idosos de Cabanas, Centro Social de Lagameças e União Social Sol Crescente da Marateca. Estas actividades abrangem, também, desde Outubro de 2008, a Associação de Idosos de Palmela, Centro Social da Quinta do Anjo, Centro Social Paroquial de Pinhal Novo e Santa Casa da Misericórdia de Palmela.

Na época de 2009/2010, foram leccionadas 251 aulas de exercício e mobilidade articular (com periodicidade semanal) por um técnico de desporto. Registou-se a participação de 203 pessoas com uma média etária de 77 anos, dos quais 74% foram do sexo feminino.

No quadro da avaliação positiva feita por todas as entidades em relação à colaboração que tem vigorado, mantém-se a intenção de continuação desta parceria, pelo que se propõe a realização de sete novos protocolos com as mesmas instituições para a época de 2010/2011.

Deste modo, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a aprovação dos Protocolos de Cooperação (em anexo) entre a Câmara Municipal de Palmela e cada uma das sete associações a seguir indicadas:

- Associação de Convívio para Idosos de Cabanas
- Associação de Idosos de Palmela
- Casa do Povo de Palmela - Centro Social em Lagameças
- Centro Social de Quinta do Anjo
- Centro Social Paroquial de Pinhal Novo
- Santa Casa da Misericórdia de Palmela
- União Social Sol Crescente da Marateca.»

Sobre a proposta de *Protocolos no âmbito do Programa Municipal “Viver Melhor, Viver com Autonomia”* numerada DCD_DD 02_20-10 intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** cita o ponto 3 do capítulo 2º comum a todos os Protocolos: “(...) são obrigações da Câmara Municipal de Palmela contemplar no seu orçamento anual o montante financeiro mínimo que garanta o normal funcionamento do programa (...)”. Questiona se, para além deste montante financeiro mínimo, haverá outros para garantir o normal funcionamento do programa. Observa que o ponto 3 consubstancia o ponto 4.

Saúda a aprovação destes Protocolos no âmbito do Programa Municipal “Viver Melhor, Viver com Autonomia” e pugna para que haja igualdade. Há que criar igualdade de oportunidades para os homens.

O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que estão abertas as inscrições para o programa “+ 60”. Já estão inscritas 401 pessoas, sendo que 12% destas pessoas inscrevem-se agora pela primeira vez, o que significa que há reacções positivas a este programa. Neste programa estão inscritas mais mulheres do que homens.

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** refere que o presidente da Associação para o Planeamento da Família apresentou o seu doutoramento, depois tornado em livro, sobre um estudo da actividade das pessoas depois de se reformarem homens e mulheres. O título do livro que é a tese de doutoramento é “Eles morrem e elas continuam doentes”, porque, de facto, elas já são doentes há muitos anos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo **Sr. vereador Luís Miguel Calha** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 8 – Mandato Administrativo a favor da Área Metropolitana de Lisboa.

PROPOSTA N.º DAF 01_20-10:

«Considerando que:

1. Desde a sua constituição, a Central de Compras Electrónicas da Área Metropolitana de Lisboa tem realizado diversos procedimentos concursais para a celebração de Acordos Quadro abertos com vista a potenciar uma redução da despesa para os Municípios que a integram, e imprimir uma maior eficácia à contratação pública, com redução de custos, através da concentração de um grande volume de aquisições de bens e serviços.

2. Os acordos quadro abertos, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 252º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Municípios que integram a CCE-AML e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspectos. Mediante este instrumento os fornecedores ficam

qualificados para fornecer todos os Municípios de acordo com as regras definidas no respectivo acordo quadro.

3. Nos termos consignados no artigo 259º, do CCP, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro abertos, a entidade adjudicante deve dirigir aos co-contratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objecto desses contratos um convite à apresentação de propostas circunscritas:

a) Aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato; ou,

b) Aos aspectos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo.

4. Por remissão do n.º 3, do artigo 259º, do CCP, ao procedimento supra referido é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 139º e seguintes do CCP, nomeadamente, é facultada a possibilidade recorrer a um leilão electrónico que consiste num processo interactivo baseado num dispositivo electrónico destinado a permitir aos concorrentes melhorar progressivamente os atributos das respectivas propostas, depois de avaliadas, obtendo-se assim um novo preço através de um tratamento automático.

5. É obrigatória, nos termos do artigo 259º, do CCP, a apresentação de um convite dirigido a todos os co-contratantes à apresentação de propostas, e se tem verificado, da experiência adquirida, que o leilão electrónico é o processo mais ágil e célere que permite, maior poupança financeira, transparência e eficácia.

6. A AML dotou a CCE-AML de ferramentas electrónicas de agregação, leilão e compras, que importaram investimento, e cuja rentabilização está sujeita à utilização da mesma de forma agregada potenciando a eficiência administrativa e processual.

7. O sucesso do modelo de negociação colaborativa, desenvolvida pela CCE-AML, assenta na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras electrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os municípios integrantes, pelo que se torna absolutamente imprescindível a capacitação da CCE-AML como representante dos municípios em sede de recurso aos acordos quadro celebrados.

8. A AML e a própria CCE-AML apenas podem, nos termos legais representar os Município e efectuar os leilões electrónicos com prévia deliberação da Junta Metropolitana de Lisboa nesse sentido, bem como carece de competente mandato administrativo dos

Municípios para constituir a CCE-AML como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões electrónicos em todos os procedimentos que levaram à celebração de acordos quadro por si assinados.

9. Tal possibilidade está aliás vertida no artigo 6º, do Regulamento da CCE-AML (Regulamento n.º 55/2009, publicado na 2.ª Série do Diário da Republica de 27 de Janeiro de 2009), que prevê especificamente a possibilidade de celebração de contrato de mandato administrativo entre a AML e qualquer dos Municípios, enquanto entidades adjudicantes abrangidas, por forma a possibilitar que a CCE-AML possa encarregar-se da negociação junto das entidades fornecedoras, nomeadamente através da realização de leilões electrónicos. A Assembleia Metropolitana aprovou em 05 de Dezembro de 2008, sob proposta n.º 13/JML/2008, o Regulamento da CCE-AML, e face ao teor do supracitado artigo 6º, a constituição de mandato administrativo por parte dos municípios a favor da CCE-AML.

10. A Junta Metropolitana de Lisboa deliberou, em reunião de 15 de Abril de 2010, aprovar a constituição da CCE-AML, sob proposta n.º 15/JML/2010, enquanto entidade agregadora dos Municípios que a integram, mediante deliberação de cada um dos executivos camarários, ficando assim a CCE-AML devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões electrónicos em todos os procedimentos concursais por si realizados. Esta deliberação da Junta Metropolitana de Lisboa, pelo exposto no ponto anterior, não carece de aprovação por parte da Assembleia Metropolitana pois esta matéria encontra-se prevista no artigo 6º do Regulamento da CCE-AML.

11. A Câmara Municipal de Palmela integra a Central de Compras Electrónicas da Área Metropolitana de Lisboa (CCE-AML) e pretende dar cumprimento ao deliberado pela Junta Metropolitana de Lisboa.

Propõe-se, nos termos do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro:

1. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Área Metropolitana de Lisboa por forma a que a CCE-AML se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes, para fazer os convites e realizar os leilões electrónicos ao abrigo dos acordos quadro por si assinados;

2. Ratificar todos os convites formulados pela CCE-AML aos fornecedores para e respectiva fase de negociação, nomeadamente através de leilão electrónico.»

Sobre a proposta de *Mandato Administrativo a favor da Área Metropolitana de Lisboa* numerada *DAF 01_20-10* intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** começa por saudar a tentativa de optimização do serviço que é uma adaptação aos tempos modernos. Pergunta se, porventura, se prevêem atrasos na aquisição de alguns produtos em face de a central de compras ter de optimizar os processos para as aquisições por parte do Município.

O **Sr. vereador Luís Miguel Calha** refere que da experiência existente com a central de compras não se pode chegar à conclusão de virem a acontecer atrasos. A Câmara Municipal alcançou alguns acordos relativamente aos consumíveis de impressão, papel, material de economato. Há a registar que a experiência tem sido positiva.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO:

Pelo **Sr. vereador Luís Miguel Calha** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 9 – Concurso Público para fornecimento de refeições escolares – Impugnação administrativa.

PROPOSTA N.º DAF_DFA 01_20-10:

«Em Reunião de Câmara realizada em 16 de Junho de 2010, foi aprovada a abertura do concurso público internacional para “Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar da rede pública – Ano Lectivo 2010/2011”, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

O relatório final foi aprovado por despacho da Sr.ª Presidente de Câmara de 20/08/2010, ao abrigo do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ratificado pela Câmara Municipal em reunião de 08 de Setembro de 2010.

Na sequência da aprovação do relatório final e da consequente adjudicação, apresentou o concorrente Uniself, Sociedade de Restaurantes Públicos Privados, SA, impugnação administrativa, na forma de reclamação (cópia em anexo) requerendo a declaração de nulidade ou revogação da adjudicação, bem como a admissão e apreciação da pronúncia apresentada em sede de audiência prévia e, nesse sentido, a alteração da decisão de admissão dos demais concorrentes, excluindo as propostas por eles apresentadas e, assim, adjudicando-lhe o presente contrato.

Analisada a referida reclamação pela Divisão Jurídica desta Câmara (parecer em anexo) conclui-se que não existiu qualquer violação dos princípios gerais que norteiam a actividade administrativa, tendo-se efectuado todas as análises com base no princípio da

prosecução do interesse público, acrescido, naturalmente, pelo estrito respeito pelos princípios fundamentais da contratação pública, e em particular, da concorrência, pelo que deve ser negado provimento à Impugnação Administrativa apresentada.

Em face do exposto, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, **propõe-se** a rejeição da Impugnação Administrativa apresentada pelo concorrente Uniself, Sociedade de Restaurantes Públicos Privados, SA.»

Sobre a proposta de Concurso Público para fornecimento de refeições escolares – Impugnação administrativa numerada DAF_DFA 01_20-10 intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** menciona que os vereadores do P.S. vão votar favoravelmente a proposta pelo convencimento do parecer produzido pela Divisão Jurídica. Observa que a Uniself aponta vícios à firma Nordigal no que se refere à omissão de preço no formulário apresentado na plataforma electrónica e a apresentação de desconformidades nos vencimentos de cozinheiro e a ausência de referência ao valor do IVA. Pela leitura da informação técnica parecem-lhe suficientemente alguns destes vícios, mas persiste alguma preocupação que se prende com os cadernos de encargos destes concursos, porque se estes forem omissos relativamente ao respeito daquilo que é o Código do Trabalho e as convenções colectivas de trabalho em relação aos sectores, corre-se o risco de estar a alimentar questões de trabalho precário que não respeitam as convenções acordadas. Esta observação prende-se com a sua actual actividade profissional. Há sectores na sociedade portuguesa altamente discriminatórios em que as próprias convenções assinadas por patrões, sindicatos e governo em mesa de concertação já são discriminatórias, por exemplo, o sector das cortiças e o sector da restauração. Há profissões que só são dadas a homens e outras que só são dadas a mulheres, chegando mesmo a haver 200 euros de retribuição de diferença. Esta é uma mera nota que quer deixar em defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras.

A pedido da **Sr.ª presidente** intervém o chefe da Divisão Jurídica para adicionar os necessários esclarecimentos à melhor elucidação da proposta.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 10 – Concurso Público para serviços de vigilância humana nas instalações da CMP – Impugnação administrativa.

PROPOSTA N.º DAF_DFA 02_20-10:

«Por despacho de 16 de Abril de 2010, da Sr.ª Presidente de Câmara, no exercício das suas atribuições e competências, foi aberto o concurso público para adjudicação do

“Serviço de vigilância humana nas instalações da C.M.P.”, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Em resultado da tramitação preceituada para o procedimento, e após o cumprimento dos requisitos legais a montante, o júri elaborou relatório final fundamentado, nos termos do art.º 148.º, do CCP, que foi aprovado pela Sr.ª Presidente de Câmara em 20 de Agosto de 2010, relatório este que delibera a exclusão da proposta do concorrente Ronsegur, Lda, pelos motivos aí expostos.

Discordando da exclusão, o concorrente interpôs recurso hierárquico facultativo da decisão (cópia em anexo), apresentando os argumentos que consubstanciam a sua pretensão, a readmissão da respectiva proposta.

Analisado o referido recurso pela Divisão Jurídica desta Câmara (parecer em anexo) conclui-se que as decisões constantes do relatório final não merecem qualquer censura e, como tal, deve ser negado provimento ao Recurso Hierárquico apresentado.

Em face do exposto, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, **propõe-se** o indeferimento do recurso hierárquico apresentado pelo recorrente Ronsegur, Rondas e Segurança, Lda.»

Sobre a proposta de Concurso Público para serviços de vigilância humana nas instalações da CMP – Impugnação administrativa numerada DAF_DFA 02_20-10
intervieram:

A Sr.ª vereadora **Natividade Coelho** menciona que em relação a este recurso as questões são mais sensíveis do que no caso da proposta anterior. Com todo o respeito pelos serviços jurídicos e pelo melhor conhecimento que possam ter, mas a questão em causa neste processo é que a firma Ronsegur, de acordo com o critério do preço, encontra-se em primeiro lugar, sendo que relativamente àqueles que são os documentos exigíveis para a instrução da proposta a empresa em questão os apresenta rigorosamente todos e até acrescenta documentos, aquilo a que se chama documentos habilitantes. É exactamente sobre os documentos habilitantes que o júri se pronuncia e encontra aquilo que serão inconformidades. Não percebendo exactamente as contas - rácio dos seguros de trabalho pelo conjunto de trabalhadores em função dos locais e número de horas -, parece-lhe, contudo, que algumas das alegações da Ronsegur (feitas por um advogado) fragilizam a exclusão e a decisão do júri. No caso da proposta em apreciação, consideram os vereadores do P.S., que há uma questão processual fundamental que é o facto de ter ultrapassado as 17:00 horas e a Câmara Municipal tem um documento que refere que a entrega foi às 17:02 pela Saphety. Já a Ronsegur cumpre o critério, pontos 1 e 2 relativamente aos documentos exigíveis para a apresentação da proposta e passa por

várias fases, ficando posicionada em primeiro lugar na fase final, mas depois é excluída pela apresentação de documentos que não são exigíveis na instrução da proposta. A empresa Ronsecur menciona no recurso apresentado que o júri se pronuncia sobre questões de foro de gestão e não do foro jurídico. Face à explanação que antes efectua, os vereadores do P.S. vão abster-se na votação da presente proposta.

A **Sr.ª presidente** dá a palavra ao chefe da Divisão Jurídica para efectuar as necessárias explicações em relação à proposta em apreço.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores Maria da Natividade Coelho e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se, dado que a argumentação constante do Recurso apresentado pelo concorrente Ronsecur assenta no cumprimento integral dos requisitos definidos pela “Instrução da Proposta” e que os documentos conducentes à sua exclusão são documentos de habilitação e não de proposta, alegando, pois, a concorrente que o júri se pronunciou sobre uma questão do foro da gestão e não do foro jurídico.

Por outro lado, sendo o critério de adjudicação o do mais baixo preço, no caso a Ronsecur, fica a decisão do júri fragilizada por não se restringir ao critério e documentos definidos como requisitos obrigatórios na Instrução da Proposta.”

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

A **Sr.ª presidente** pergunta se algum dos Municípes presentes que intervir.

Sr. José Passinhas:

Após saudar os presentes, menciona que o jornal do Pinhal Novo faz referência a uma empresa denominada Suma. Esta firma situa-se ao lado da sua casa e começam a limpeza de contentores às 04:00 horas. Já esteve a GNR – SEPNA (Guarda Nacional Republicana – Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente) no local, mas a situação apresenta-se na mesma. Já apresentou queixa na Câmara Municipal de Palmela. Questiona para onde vão os resíduos. Existe um parque industrial no Pinhal Novo e seria concerteza o local mais adequado para a empresa se instalar.

O **Sr. vereador Álvaro Amaro** refere que foi surpreendido com a notícia no jornal. Convém separar alguns aspectos: a empresa Suma detém o *outsourcing* da recolha de resíduos e monos no concelho. A sua deslocalização ou criação dum pólo não foi comunicada à Câmara Municipal. A partir do momento em que houve a denúncia sobre eventuais danos ambientais, solicitou-se a intervenção da fiscalização municipal. A chamada ao local da GNR – SEPNA foi pertinente para averiguar a situação. Está em crer que as instalações não são da Suma. Depois das *démarches* da fiscalização serão tomadas as medidas permitidas por lei. Adianta que está agendada para 30 do mês em curso, uma reunião com a administração da empresa em causa, para avaliação da entrada em funcionamento da mesma. Certamente que os autos elaborados pela GNR vão permitir a tomada de medidas sobre a matéria relacionada com o ruído.

VIII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezoito horas e vinte minutos, a **Sr.ª presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O director do Departamento

José Manuel Monteiro